

INDICAÇÃO N.º 372/2005

(INDICO A MESA, QUE SEJA OFICIADO AO PODER EXECUTIVO, SOLICITANDO ADOÇÃO DE MEDIDAS QUE DISCIPLINEM O RECOLHIMENTO DE PILHAS E BATERIAS APÓS SEU ESGOTAMENTO ENERGÉTICO, POR PARTE DAS EMPRESAS QUE COMERCIALIZAM ESTE PRODUTO)

Sr. Presidente

Srs. Vereadores

Considerando os impactos negativos causados ao Meio Ambiente pelo descarte inadequado de pilhas e baterias usadas;

Considerando a necessidade de se disciplinar o descarte e o gerenciamento ambientalmente adequado de pilhas e baterias usadas, no que tange à coleta, reutilização, reciclagem, tratamento ou disposição final;

Considerando que a Lei Municipal nº 3124, de 25 de fevereiro de 1.999, que dispõe sobre descarte de pilhas e baterias utilizadas em aparelhos eletro-eletrônicos, não trata especificamente do recolhimento após seu esgotamento energético;

INDICO À MESA, na forma regimental, que seja oficiado ao Poder Executivo, solicitando adoção de medidas que disciplinem o recolhimento de pilhas e baterias após seu esgotamento energético, por parte das empresas que comercializam este produto, bem como que sejam criados postos de recolhimento nos estabelecimentos de ensino, unidades de saúde, pontos comerciais e demais locais de fácil acesso ao público, e sejam direcionados aos locais competentes para que sejam adotados os procedimentos de reutilização, reciclagem, tratamento ou disposição final ambientalmente adequada.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 01 de Agosto de 2005.

DR. LUIZ ALBERTO DIAS ZAMBON
VEREADOR